



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- PROJETO DE LEI Nº 94/2021 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012662 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000014.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao convênio 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 2 de setembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).  
Pirassununga, 08 / 09 / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente


ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para pareceres e cópias das Verbas Juras.  
Pirassununga, 10 / 09 / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

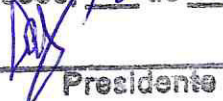
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 2021

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 2021

  
Presidente


A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

  
Presidente

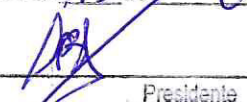
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

  
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 2021

  
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

  
Presidente

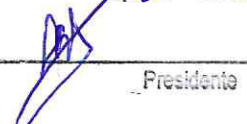
A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 13 de 09 de 2021

  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.  
Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021



A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 10 de 2021

  
Presidente

Por falta de apreciação do Projeto de Lei nº 88/2021, foi sobrestada a 2ª discussão deste Projeto de Lei, nos termos do artigo 36 da L.O.M.  
Sala das Sessões, 18/10/2021.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.**

O crédito adicional ora proposto terá destinação ao convênio que a municipalidade pretende entabular com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde visando o custeio para castração de cães e gatos através de terceirização do serviço veterinário de identificação e esterilização cirúrgica de trezentos animais independente de idade, de raça e de sexo, nos termos do plano de trabalho aprovado pelo Estado, cuja cópia colacionamos à presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de setembro de 2021.



**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

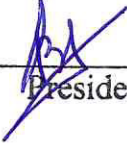
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Firassulândia, 25 de 10 de 2021

---

  
Presidente



02  
02

04 P

**PLANO DE TRABALHO**

1

**1. Informações gerais do Município**

O Município atualmente possui uma população aproximada de 77.000 mil habitantes e localiza-se na Região Centro-Leste do Estado, às margens da Rodovia Anhangüera, distante 210 Km da Capital do Estado, entre as cidades de Ribeirão Preto e Campinas.

Piassununga sofre com a problemática da superpopulação de cães e gatos devido a falta de políticas eficientes para o controle da procriação desses animais e conscientização sobre sua responsabilidade pelos seus proprietários.

No ano de 2019 (última campanha de raiva) foram vacinados contra raiva animal 13.695 cães e 4.291 gatos. População que segundo dados históricos cresce em média 3% ao ano.

Nos últimos anos as ONGs de proteção animal têm desenvolvido iniciativas no sentido de realizar esterilizações, trabalho que já mostra algum impacto na área de redução de crias indesejadas, porém há muito o que se fazer neste contexto.

Neste sentido o município tem como estratégia a implantação de projeto de esterilização de cães e gatos lançando mão de seu castramóvel, ferramenta importante no controle reprodutivo de cães e gatos e que pode levar o serviço a bairros mais carentes e afastados de clínicas veterinárias para a realização do procedimento, mitigando a situação de abandono e impactando no controle da referida população, contribuindo ainda para melhorar a relação homem x animais, facilitando o controle de zoonoses (doenças transmitidas dos animais aos homens) entre outras benesses.

A expectativa é que com a implantação deste projeto piloto, o município possa transformar a experiência em um Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos acompanhado de legislação pertinente.

**2. 2. Informações cadastrais do Município, de seus responsáveis e da conta corrente específica e ativa para recebimento dos recursos**

Prefeitura Municipal de Piassununga - CNPJ: 45.731.630/0001-45

Prefeito Municipal: Milton Diniz Tadeu Urban - CPF: 387.831.019-91

Conta convênio - Banco do Brasil - ag. 0163-5, conta: 54.689-5

**3. 3. Identificação do Objetivo a ser executado**

CUSTEIO - Esterilização cirúrgica (castração de cães e gatos)

Custeio para castração de cães e gatos através da terceirização do serviço veterinário de castração.

1002200DM

O objetivo do projeto é a **identificação e esterilização cirúrgica** (OSH: ovário salpingo histerectomia e orquiectomia) de **300 animais (cães e gatos)** independente da idade, da raça e do sexo dos animais.

A prestadora do serviço de esterilização deverá possuir capacidade operacional de esterilizar e identificar através de microchips 300 animais durante o prazo do convênio e atender a resolução do CRMV SP de nº2579/2016. A Prefeitura Municipal de Pirassununga fará o empréstimo tão somente do castramóvel (unidade móvel equipada parcialmente).

Os procedimentos deverão corresponder à técnica de ovário salpingo histerectomia e orquiectomia, identificação através de microchip, anestesia, medicação necessária para o controle microbiano, anti-inflamatório e analgésico no pós operatório oferecidos pela contratada.

A escolha dos bairros que receberão o serviço serão classificadas como prioritárias, de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, visando atender a população de maior vulnerabilidade social e dificuldade de acesso a serviços médicos veterinários, além dos animais errantes e semidomiciliados dos bairros escolhidos como prioritários.

Serão castrados cães e gatos errantes e semidomiciliados e aqueles que pertencem às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A escolha/triagem dos animais a serem contemplados pela cirurgia ficará a cargo das ONGS de Proteção Animal devidamente cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente.

#### 4. Nome do Projeto

PROGRAMA ESTADUAL DE SÃO PAULO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

#### 5. Justificativa

No ano de 2019 (última campanha de raiva) foram vacinados contra raiva animal 13.695 cães e 4.291 gatos. População que segundo dados históricos cresce em média 3% ao ano.

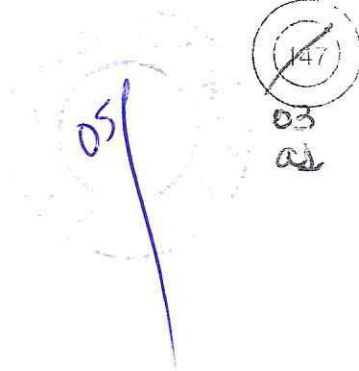
Nos últimos anos as ONGs de proteção animal têm desenvolvido iniciativas no sentido de realizar esterilizações, trabalho que já mostra algum impacto na área de redução de crias indesejadas, porém há muito o que se fazer neste contexto.

Neste sentido o município tem como estratégia a implantação de projeto de esterilização de cães e gatos lançando mão de seu castramóvel, ferramenta importante no controle reprodutivo de cães e gatos e que pode levar o serviço a bairros mais carentes e afastados de clínicas veterinárias para a realização do procedimento, mitigando a situação de abandono e impactando no controle da referida população, contribuindo ainda para melhorar a relação homem x animais, facilitando o controle de zoonoses (doenças transmitidas dos animais aos homens) entre outras benesses.

A expectativa é que com a implantação deste projeto piloto, o município possa transformar a experiência em um Programa Permanente de Esterilização de cães e gatos acompanhado de legislação pertinente.

O presente convênio irá gerar forte impacto para a saúde animal e também para a saúde pública do município.





**6. Local de Execução**

A execução se dará com a utilização de veículo 'CASTRAMOVEL' de propriedade da Prefeitura e que será utilizado pela entidade a ser contratada, com a única finalidade de execução do presente Plano de Trabalho, nos bairros prioritários do Município de Pirassununga de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais.

**7. Planilha de Custo**

**Cotações para execução do objeto do PROGRAMA ESTADUAL DE SÃO PAULO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.**

Empresa	CNPJ	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Qtd	Valor Global
Pet Mogi Clínica Veterinária Ltda	41.033.400/001-19	Identificação e Esterilização Cirúrgica (OSH ovário salpingo hysterectomia e orquiectomia) independente da idade, da raça e do sexo dos animais.	R\$ 160,00	300	R\$ 48.000,00
Talita Amanda Zocoler 34158477808	40.486.727/0001-45	Identificação e Esterilização Cirúrgica (OSH ovário salpingo hysterectomia e orquiectomia) independente da idade, da raça e do sexo dos animais.	R\$ 145,00	300	R\$ 43.500,00
Clínica Veterinária Esfimakão Ltda	10.685.256/0001-33	Identificação e Esterilização Cirúrgica (OSH ovário salpingo hysterectomia e orquiectomia) independente da idade, da raça e do sexo dos animais.	R\$ 200,00	300	R\$ 60.000,00
<b>Valor médio</b>					<b>R\$ 50.500,00</b>

**8. Objetivos e Metas**

Estimular, promover e facilitar o acesso às cirurgias de esterilização;

**Meta qualitativa:** Capacitação com as ONGs de proteção animal sobre o objetivo do programa de identificação/triagem e da população a ser atendida

**Indicador:** Lista contendo nome das ONGS e das pessoas que receberam a capacitação no prazo do convênio.





**Meta quantitativa:** Realizar campanha de castração e identificação de cães e gatos de 300 animais, independente da idade, da raça e do sexo dos animais contemplados com a cirurgia.

**Indicador:** Relatório do número total de animais castrados e identificados no prazo do convênio.

#### 9. 9. Critérios para seleção

A escolha dos bairros que receberão o serviço serão classificadas como prioritárias, de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, visando atender a população de maior vulnerabilidade social e dificuldade de acesso a serviços médicos veterinários, além dos animais errantes e semidomiciliados dos bairros escolhidos como prioritários.

Serão castrados cães e gatos errantes e semidomiciliados e aqueles que pertencem às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A escolha/triagem dos animais a serem contemplados pela cirurgia ficará a cargo das ONGS de Proteção Animal devidamente cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente

#### 10. Cronograma

##### FASES DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

1 Recebimento do recurso financeiro

2 Licitação para a contratação dos serviços

3 Capacitação com as ONGs de proteção animal sobre o objetivo do programa de identificação/ triagem e da população a ser atendida

4 Identificação e castração dos 300 animais

5 Relatórios parciais

6 Relatório final e Prestação de contas

11. Contrapartida

Não haverá contrapartida financeira, haverá, porém, de bens, com a disponibilização do veículo Castramóvel.



SESPTA2021002200DM

06/

06  
02

12. Cronograma Físico – Financeiro do Recurso Repassado

ATIVIDADES	MÊS/ANO											
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Recebimento do Recurso em única parcela de RS 50.000,00	X											
Licitação para a contratação dos serviços		X	X									
Capacitação com as ONGs de proteção animal sobre o objetivo do programa de identificação/ triagem e da população a ser atendida				X								
Execução do Objeto (Castração de 300 animais)					X	X	X	X	X	X	X	
Relatórios parciais			X			X			X			
Relatório final e Prestação de contas												X

13. Prazo de Execução

No prazo do convênio

Pirassununga, 27 de Julho de 2021



MILTON DIMAS TADEU URBAN  
 Prefeito  
 Prefeitura Pirassununga

REBECCA POLITTI  
 Coordenador  
 Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal

JEANCARLO GORINCHTEYN  
 Secretário de Saúde



SESPIA2071002200DM

Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN  
Assinado com senha por: REBECCA POLITTI  
Assinado com senha por: MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Documento Nº: 312193A0336153 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/loc/inscrt/312193A0336153>

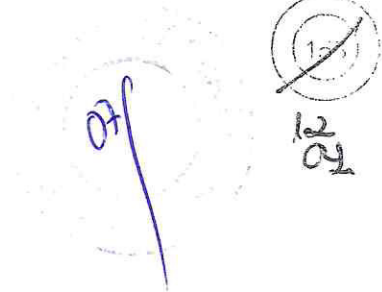


SESPTA2021002200DM





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS



### EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº: SES-PRC-2021-00094-DM

Convênio nº: 000104/2021

Emenda nº: 2021.015.20315

Interessado: Prefeitura Municipal de Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45

Programa: Emendas LOA

Objeto: Identificação e Controle da População de Cães e Gatos

Valor Total: R\$ 50.000,00

UGE: 090205

Registro Atual: Demanda nº 008081

Programa de Trabalho: 091402

Natureza da Despesa: 334039

Fonte de Financiamento: Tesouro do Estado

Parecer da Consultoria Jurídica SES: 48/2020

Data da Assinatura: 27/07/2021

Vigência: 27/07/2022



Assinado com senha por: KAREN CRISTINA CAMARGO CARREGNANO  
Documento Nº: 008081A0366091 - consultável e autenticada em  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/008081A0366091>



SESEX12021000219DM

A presente dispõe em adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento para o ano de 2021...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento de Termo nº 28.057, de 16-05-2012"
Pavimentação em asfalto para a Avenida "A"
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 145/2012...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento de Termo nº 58.052, de 16-04-2012"
Pavimentação em asfalto para a Avenida "B"
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 145/2012...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento de Termo nº 58.052, de 16-04-2012"
Pavimentação em asfalto para a Avenida "C"
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 145/2012...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento de Termo nº 58.052, de 16-04-2012"
Pavimentação em asfalto para a Avenida "D"
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 145/2012...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento de Termo nº 58.052, de 16-04-2012"
Pavimentação em asfalto para a Avenida "E"
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 145/2012...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento de Termo nº 58.052, de 16-04-2012"
Pavimentação em asfalto para a Avenida "F"
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 145/2012...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento de Termo nº 58.052, de 16-04-2012"
Pavimentação em asfalto para a Avenida "G"
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 145/2012...

Table with columns for UGE, Descrição, Valor Total, and other financial details.

FUNDAÇÃO PRO SAÚDE - HOSPITAL DE SÃO PAULO

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO de 12.03.2021
Face à informação encaminhada pelo gerente TFS nº 031046 e em especial do manifestação de Jurando de Supremacia...

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Pavimentação da Rua da Diretoria Clínica, de 16-08-2021
A Diretoria Clínica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, no ato de ser informado pelo gerente TFS nº 031046...

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

DESPACHO DA DIRETORIA DE FINANÇAS Comunicado
Em atendimento à Resolução S, de 24-04-2021, publicada em 10-08-2021, do Tribunal de Contas do Estado indico a seguinte programação orçamentária...

Table with columns for UGE, Descrição, Valor Total, and other financial details.

Table with columns for UGE, Descrição, Valor Total, and other financial details.

EXTRATO DE CONTRATO

Pavimentação em asfalto para a Avenida "H"
Contratante: HOSPITAL DE SÃO PAULO - Comunicação: ZULMIRA FERREIROS HENRIQUE

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - Departamento de Gestão de Pessoas
Programa de referência de setembro 2017 - convênio abrangedor pelo LC 1.157/2011

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS Comunicado
Programa de referência de setembro 2017 - convênio abrangedor pelo LC 1.157/2011

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS Comunicado
Programa de referência de setembro 2017 - convênio abrangedor pelo LC 1.157/2011

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS Comunicado
Programa de referência de setembro 2017 - convênio abrangedor pelo LC 1.157/2011

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS Comunicado
Programa de referência de setembro 2017 - convênio abrangedor pelo LC 1.157/2011

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Table with columns for UGE, Descrição, Valor Total, and other financial details.

Comunicação de informalidade, cabendo a Universidade e a Faculdade de Medicina da USP...

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Suplementação de HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - CNPJ 12.424.000/0001-20...

UG - RENDIMENTO

Table with columns for UG, RENDIMENTO, and other financial details.

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - Departamento de Gestão de Pessoas
Programa de referência de setembro 2017 - convênio abrangedor pelo LC 1.157/2011

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS Comunicado
Programa de referência de setembro 2017 - convênio abrangedor pelo LC 1.157/2011

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS Comunicado
Programa de referência de setembro 2017 - convênio abrangedor pelo LC 1.157/2011

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS Comunicado
Programa de referência de setembro 2017 - convênio abrangedor pelo LC 1.157/2011

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS Comunicado
Programa de referência de setembro 2017 - convênio abrangedor pelo LC 1.157/2011

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Table with columns for UGE, Descrição, Valor Total, and other financial details.







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 108/2021

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Pirassununga, 08 / 09 / 2021


  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 2 de setembro de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

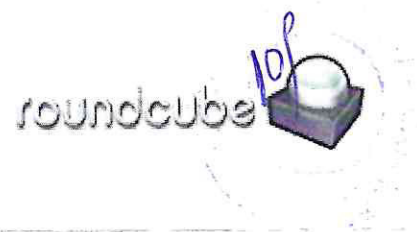
LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



Assunto **Projeto de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-09-08 15:14



- PL\_090\_2021\_ocred.pdf(~3,7 MB)
- PL\_091\_2021\_ocred.pdf(~5,1 MB)
- PL\_092\_2021\_ocred.pdf(~4,1 MB)
- PL\_093\_2021\_ocred.pdf(~4,1 MB)
- PL\_094\_2021\_ocred.pdf(~3,7 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 90/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa denominar de Nossa Senhora Rosa Mística, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Alfredo Bianco, Pedro Tuckmantel e João Consentino, no Jardim das Laranjeiras;
- **Projeto de Lei nº 91/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa denominar de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Jardim das Laranjeiras;
- **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 93/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 94/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 94/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos".

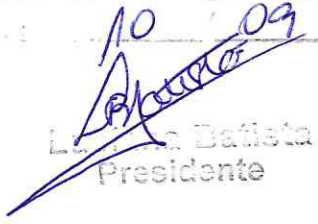
Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2662, na lei orçamentária anual.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
encaminhamento da cópia aos Vereadores,  
observando as normas regimentais, etc.

Presidência Municipal, 10/09/2021.

  
Leônidas Batista  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

12/

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ora proposta terá destinação ao convênio que a municipalidade ira entabular junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde, visando custeio para castração de cães e gatos.

## I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpr salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumpr-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

## II – Conclusão

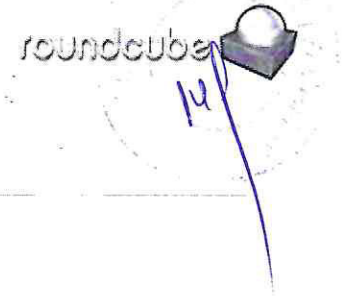
Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 09 de setembro de 2021.



**DIOGO CANO MONTEBELO**  
**ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO**  
**OAB/SP nº 336.440**

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**  
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-09-10 14:44  
Prioridade Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2021-09-10 **Hora:** 14:44:15  
**Nome:** Secretaria Geral **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

**Ref. PROJETO DE LEI nº 90/2021**

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO JARDIM DAS LARANJEIRAS

**Ref. PROJETO DE LEI nº 91/2021**

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE PROFESSORA REGINA LOURDES VIOTTO PAGOTO O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO JARDIM DAS LARANJEIRAS

**Ref. Projeto de Lei nº 92/2021.**

Autoria: Executivo Municipal,

**Descricao:**

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2652 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos na Lei nº 5.196 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

**Ref. Projeto de Lei nº 93/2021.**

Autoria: Executivo Municipal,

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2662 — Identificação e Controle da População de Cães e Gatos na Lei nº 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

**Ref. Projeto de Lei nº 94/2021.**

Autoria: Executivo Municipal,

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2662 — Identificação e Controle da População de Cães e Gatos".

Atenciosamente,

**Luciana Batista**

**Presidente**

**Nome:** Pareceres\_10\_09\_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 24183052

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.





# Câmara Municipal de Pirassununga

159

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se dia **5 de outubro de 2021 (terça-feira), às 19h**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 92/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 93/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 94/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.**
- **Projeto de Lei nº 95/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1688 – Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 96/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1688 – Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 97/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1688 – Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro.**
- **Projeto de Lei nº 98/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1742 – Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 99/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1742 – Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 100/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1742 – Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé.**
- **Projeto de Lei nº 101/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 102/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais**



- Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 103/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230.**
  - **Projeto de Lei nº 104/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
  - **Projeto de Lei nº 105/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
  - **Projeto de Lei nº 106/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos.**
  - **Projeto de Lei nº 107/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
  - **Projeto de Lei nº 108/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
  - **Projeto de Lei nº 109/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.431,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.**

Luciana Batista  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 94/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Presidente*

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Relator*

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 94/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.**

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
*Presidente*

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
*Relator*

  
**Natal Furlan**  
*Membro*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 94/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Fábica Cristina Febras Batista**  
Presidente

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Relator

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 94/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Cícero Justino da Silva**  
*Presidente*

  
**Fábica Cristina Febras Batista**  
*Relator*

  
**César Ramos da Costa - "Cezinha"**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 94/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

  
**César Ramos da Costa – “Cesinha”**  
**Presidente**

  
**Fábica Cristina Febrás Batista**  
**Relator**

  
**Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”**  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### .COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 94/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

  
Sandra Valéria Vadalá Muller  
Presidente

  
Natal Furlan  
Relator

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Membro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br


### PARECER N°

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 94/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

  
**César Ramos da Costa – “Cesinha”**  
**Presidente**

  
**Natal Furlan**  
**Relator**

  
**Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 94/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Presidente**

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Relator**

**Cícero Justino da Silva**  
**Membro**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 94/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Presidente

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Relator

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

267

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5665

### PROJETO DE LEI Nº 94/2021

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012662 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000014.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao convênio 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

  
**Luciana Batista**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01722/2021-SG

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 857 a 876/2021; e Pedidos de Informação nºs 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de outubro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5663, 5664, 5665, 5666, 5667, 5668, 5669, 5670, 5671, 5672, 5673, 5674, 5675, 5676, 5677, 5678, 5679 e 5680, referentes aos Projetos de Lei nºs 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2021, respectivamente.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 822/2021, que transfere para o dia 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido  
DANUSON  
27.10.2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria para conferência e juntada nos respect  
vos projetos de lei. Piras: 29/10/2021:

Ofício nº 152/2021


  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 29 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n<sup>os</sup> 5.740 a 5.757/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

2021

### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.742, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 94/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## - LEI Nº 5.742, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 -

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012662 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000014 .....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao convênio 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

21

### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 099, de 29 de outubro de 2021, da **Lei nº 5.742, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 94/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 29 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

## LEI Nº 5.742, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012662 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000014 R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao convênio 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

## LEI Nº 5.743, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.